



Divisão Administrativa e Financeira

AVISO

OFERTA PÚBLICA DE EMPREGO PARA CONTRATAÇÃO DE TRABALHO A TEMPO PARCIAL DE PESSOAL DOCENTE NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DO 1º CEB

1º - Nos termos do nº 5 e seguintes do art.º 6º do Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de Setembro, faz-se público que procedemos hoje, dia 24 de Agosto de 2011, à abertura e publicitação na plataforma informática da Direcção Geral dos Recursos Humanos de Educação, de oferta de trabalho destinada à docência/ dinamização de Actividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB, para o ano lectivo de 2011/2012, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo (parcial), nos seguintes termos:

- **1 Posto de trabalho para o Ensino do Inglês**, com o horário de 17 horas semanais, com a remuneração mensal de 816,00 €, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 29 de Junho de 2012;
- **1 Posto de trabalho para a Actividade Física e Desportiva**, com o horário de 16 horas semanais, com a remuneração mensal de 768,00 €, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 29 de Junho de 2012;
- **1 Posto de trabalho para o Ensino da Música**, com o horário de 18 horas semanais, com a remuneração mensal de 864,00 €, com início a 1 de Setembro de 2011 e termo a 29 de Junho de 2012.

2º - Local de trabalho – Agrupamento Vertical de Gavião/ concelho de Gavião.

3º - Requisitos e critérios de selecção (Ensino do Inglês):

Nº	REQUISITOS/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Grupo 1		
1	Habilitação do candidato constante no número 1, do artigo 9º, da secção I, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	20
2	Habilitação do candidato constante nos números 2,3 e 4, do artigo 9º, da secção I, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	15
3	Admissão efectuada com base no número 5, do artigo 9º, da secção I, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	5

4	Serão excluídos os candidatos que não possuam o perfil exigido nos números 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9º, da secção I, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	0
Grupo 2		
5	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino do Inglês, mais de 10 anos	10
6	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino do Inglês, entre 9 e 10 anos	8
7	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino do Inglês, entre 6 e 8 anos	6
8	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino do Inglês, entre 3 e 5 anos	4
9	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino do Inglês, entre 1 e 2 anos	2
10	Sem experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino do Inglês	0
Grupo 3		
11	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino do Inglês, no Agrupamento, mais de 10 anos	10
12	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino do Inglês, no Agrupamento, entre 9 e 10 anos	8
13	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino do Inglês, no Agrupamento, entre 6 e 8 anos	6
14	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino do Inglês, no Agrupamento, entre 3 e 5 anos	4
15	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino do Inglês, no Agrupamento, entre 1 e 2 anos	2
16	Sem experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino do Inglês, no Agrupamento	0

4º - Critérios de desempate, por ordem (Ensino do Inglês):

1- Maior número de anos de experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino do Inglês, no Agrupamento

2- Maior classificação obtida nas habilitações exigidas nos números 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 9º, da secção I, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho

5º - Requisitos e critérios de selecção (Actividade Física e Desportiva):

Nº	REQUISITOS/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Grupo 1		
1	Habilitação do candidato constante da alínea a), do artigo 12º, da secção II, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	25
2	Habilitação do candidato constante da alínea b), do artigo 12º, da secção II, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	15
3	Serão excluídos os candidatos que não possuam o perfil exigido nas alíneas a) e b), do artigo 12º, da secção II, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	0
Grupo 2		
4	Experiência profissional na dinamização de AEC de Actividade Física e Desportiva, mais de 10 anos	10
5	Experiência profissional na dinamização de AEC de Actividade Física e Desportiva, entre 9 e 10 anos	8
6	Experiência profissional na dinamização de AEC de Actividade Física e Desportiva, entre 6 e 8 anos	6
7	Experiência profissional na dinamização de AEC de Actividade Física e Desportiva, entre 3 e 5 anos	4
8	Experiência profissional na dinamização de AEC de Actividade Física e Desportiva, entre 1 e 2 anos	2
9	Sem experiência profissional na dinamização de AEC de Actividade Física e Desportiva	0

Grupo 3		
10	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Actividade Física e Desportiva, no Agrupamento, mais de 10 anos	10
11	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Actividade Física e Desportiva, no Agrupamento, entre 9 e 10 anos	8
12	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Actividade Física e Desportiva, no Agrupamento, entre 6 e 8 anos	6
13	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Actividade Física e Desportiva, no Agrupamento, entre 3 e 5 anos	4
14	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Actividade Física e Desportiva, no Agrupamento, entre 1 e 2 anos	2
15	Sem experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Actividade Física e Desportiva, no Agrupamento	0

6º - Critérios de desempate, por ordem (Actividade Física e Desportiva):

1- Maior número de anos de experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Actividade Física e Desportiva, no Agrupamento

2- Maior classificação obtida nas habilitações exigidas nas alíneas a) e b), do artigo 12º, da secção II, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho

7º - Requisitos e critérios de selecção (Ensino da Música):

Nº	REQUISITOS/ CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Grupo 1		
1	Habilitação do candidato constante no número 1, do artigo 16º, da secção III, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	20
2	Habilitação do candidato constante nas alíneas a), b) e c), do número 2, do artigo 16º, da secção III, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	15

3	Admissão efectuada com base na alínea d), do número 2, do artigo 16º, da secção III, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	5
4	Serão excluídos os candidatos que não possuam o perfil exigido nos números 1 e 2, do artigo 16º, da secção III, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho	0
Grupo 2		
5	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino da Música, mais de 10 anos	10
6	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino da Música, entre 9 e 10 anos	8
7	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino da Música, entre 6 e 8 anos	6
8	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino da Música, entre 3 e 5 anos	4
9	Experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino da Música, entre 1 e 2 anos	2
10	Sem experiência profissional na dinamização de AEC de Ensino da Música	0
Grupo 3		
11	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino da Música, no Agrupamento, mais de 10 anos	10
12	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino da Música, no Agrupamento, entre 9 e 10 anos	8
13	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino da Música, no Agrupamento, entre 6 e 8 anos	6
14	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino da Música, no Agrupamento, entre 3 e 5 anos	4
15	Experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino da Música, no	2

	Agrupamento, entre 1 e 2 anos	
16	Sem experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino da Música, no Agrupamento	0

8º - Critérios de desempate, por ordem (Ensino da Música):

1- Maior número de anos de experiência no exercício da actividade docente e/ou dinamizador no âmbito das AEC de Ensino da Música, no Agrupamento

2- Maior classificação obtida nas habilitações exigidas nos números 1 e 2, do artigo 16º, da secção III, do capítulo III, do anexo do Despacho nº 8683/2011, de 28 de Junho

9º - Procedimentos de candidatura:

1- Os candidatos deverão preencher na plataforma de candidatura (DGRHE) apenas um item em cada um dos grupos de requisitos/ critérios de selecção.

10º - Composição do júri:

Presidente: Professor Paulo Manuel Alfaiate Pires;

Vogais Efectivos:

Técnico Superior de Desporto - Jorge Elísio Sequeira Lima;

Secretária do Gabinete de Apoio ao Presidente – Eva Branquinho Neves.

Vogais Suplentes:

Técnica Superior de Economia – Sandra Cristina Serrano Simões;

Técnica Superior de Arquitectura – Ana Luísa Baldeiras Antunes Neves.

11º - O prazo de candidaturas circunscreve-se aos 3 dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso.

Paços do Município de Gavião, 24 de Agosto de 2011

O Vice-Presidente da Câmara,

(Germano Manuel Baptista Porfírio)